



**ADENDA AO**  
**CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**  
**Outorgado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade**  
**em 25 de julho de 2014**

Entre:

**MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelos senhores Vereadores \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com competência delegada e subdelegada através do despacho n.º 42/P/2015, de 21 de maio, publicado no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 110, de 28 de maio de 2015, com a redação do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro de 2015, e adiante designado por **Primeira Outorgante**,

E

**FREGUESIA DE ALVALADE**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede Na Rua Conde Amoso, n.º 5 B, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Dr. André Moz Caldas, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias, determinado que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
2. Em 25 de julho de 2014, o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade outorgaram contrato interadministrativo, pelo qual o primeiro delegou na segunda a competência para promover as operações de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito e do Polidesportivo Municipal Telheiras Sul, requalificado em Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade;



3. Nos termos da alínea a) da Cláusula Sexta do Contrato de Delegação de Competências outorgado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, em 25 de julho de 2014, os recursos financeiros transferidos para a Freguesia de Alvalade, em sede de superavit, no ano de 2014, com vista à promoção da obra de requalificação do Pavilhão de Telheiras Sul num Pavilhão Desportivo Municipal ascendeu a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);
4. De acordo com informação da Junta de Freguesia de Alvalade, a intervenção naquele equipamento desportivo municipal assumiu uma relevância particular, dado que se situa em Bairro de Intervenção Prioritária e, por isso mesmo, houve que dotá-lo das características necessárias para assegurar as melhores condições desportivas aos seus utilizadores, tendo a Freguesia suportado os encargos financeiros correspondentes à diferença entre o valor transferido pelo Município de Lisboa e o valor da proposta que veio a ser adjudicada;
5. Ainda de acordo com informação da Junta de Freguesia de Alvalade, uma vez *“iniciados os trabalhos de execução da empreitada de construção do Pavilhão Municipal de Alvalade, se verificou a necessidade, imprevista, de proceder ao reforço das respectivas fundações, o que determinou a contratação da empreitada de execução de fundações indiretas do Pavilhão Municipal de Alvalade e melhoramento de solos [...] que importou um custo acrescido de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros)”*, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
6. A obra de requalificação do Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade se encontra, no presente momento, em fase de conclusão, estando em execução, no interior do pavilhão os trabalhos de instalação dos revestimentos do pavimento e das bancadas, rectificações de construção civil, bem como de conclusão das instalações de ar condicionado e ventilação e do sistema de águas quentes sanitárias, e no exterior a passagem dos ramais de água, gás e electricidade, bem como os pavimentos pedonais envolventes ao edifício e limpezas gerais finais;
7. Relativamente à requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, nos termos das alíneas a) e b) da Cláusula Sexta do Contrato de Delegação de Competências, outorgado em 25 de julho de 2014, entre a Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa, os recursos financeiros alocados a esta delegação se orça em € 500.000,00 (quinhentos mil euros);
8. O Contrato prevê um prazo de execução da obra em oito meses, mas decorridos que estão cinco meses a taxa de execução financeira é de 4,85%. De acordo com informação da Junta de Freguesia decorrem neste momento as diligências procedimentais, previstas em sede do



- Código dos Contratos Públicos, no sentido de recuperação do atraso verificado e, caso tal não ocorra, a Junta de Freguesia procederá à resolução sancionatória do contrato de empreitada;
9. A situação referenciada será objecto de acompanhamento por parte da Freguesia de Alvalade, reportando à Câmara Municipal de Lisboa o devir deste processo, de acordo com a responsabilidade e compromissos assumidos, nomeadamente, os constantes das alíneas e), f) e g) da Cláusula Terceira do Contrato de Delegação de Competências;
  10. O prazo do Contrato de Delegação de Competências em referência ocorre no final do presente mandato autárquico;
  11. O plano previsto e apresentado pela Freguesia de Alvalade, no sentido de avançar o mais rapidamente possível e, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis, para o lançamento de concurso público com vista à conclusão dos trabalhos de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal, se afigura credível e fazível, entende-se considerar a viabilidade de prorrogação do prazo contratual o mais tardar até 31 de dezembro de 2019;
  12. No âmbito das competências atribuídas por força do disposto nos artigos 16.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, pretendem o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade contratualizar uma Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado entre ambos para proceder à continuidade dos trabalhos de requalificação e reabilitação do Polidesportivo de Telheiras Sul (Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade) e do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, no sentido de aumentar a qualidade e quantidade da oferta desportiva na freguesia;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 25 de julho de 2014, nos termos e para os efeitos previstos no artigo n.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se rege pela seguinte Cláusula Única:

### **Cláusula Única**

#### **(Alterações)**

1. Em matéria de recursos financeiros necessários para que a Segunda Outorgante prossiga com o cumprimento do objecto do Contrato no que se refere às obras de requalificação e reabilitação do Polidesportivo de Telheiras Sul – Pavilhão Desportivo Municipal de Alvalade, nos termos do disposto na Cláusula Sexta, as Partes acordam afetar um reforço dos recursos financeiros no



montante global de € 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos euros), a transferir no ano de 2017 e após a outorga da presente Adenda.

2. O período de vigência do Contrato, inicialmente estabelecido no número 2 da Cláusula Nona, é, no que respeita à requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, prorrogado até à data da receção definitiva da obra, e o mais tardar até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de obrigações que devam perdurar para além daquele prazo.

3. Mantêm-se em vigor as restantes cláusulas contidas no Contrato celebrado em 25 de julho de 2014.

### **Disposições Finais**

Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, à presente Adenda ao Contrato foi atribuído compromisso número ..... e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número ...../2017.

Depois de lida em voz alta, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinada.

A presente Adenda ao Contrato foi celebrada em Lisboa, em ..... de ..... de 2017, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar.

### **A Primeira Outorgante**

Os Vereadores

-----

### **A Segunda Outorgante**

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

-----

(André Moz Caldas)